



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 15 DE MARÇO DE 2019

Página | 13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Lei nº 003/2019

“Autoriza o Executivo Municipal realizar concurso público para provimento de cargos efetivos do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar Concurso Público de provas e títulos para admissão de pessoal para o quadro efetivo de servidores no município, submetidos ao Regime Estatutário,

de acordo com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As vagas para preenchimento são as constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A responsabilidade pelas regras do referido concurso será de empresa devidamente contratada para este fim, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes concernentes ao caso.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 15 de março de 2019

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 15 DE MARÇO DE 2019

Página | 14

Lei nº 003/2019

ANEXO ÚNICO

NÍVEL BÁSICO

CARGO	VAGAS	JORNADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRO	05	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE	05	40 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGILANTE	08	40 HORAS
COVEIRO	02	40 HORAS
ELETRICISTA	02	40 HORAS
MONITOR DE CRECHE	10	40 HORAS
MOTORISTAS (CATEGORIA "D")	06	40 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	40 HORAS
PEDREIRO	02	40 HORAS
PORTEIRO	03	40 HORAS
SERVENTE DE PEDREIRO	03	40 HORAS

NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	JORNADA
AGENTE ADMINISTRATIVO	08	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	40 HORAS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-1ª FASE-A1	10	40 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE	01	40 HORAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	40 HORAS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03	40 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA / EM 15 DE MARÇO DE 2019

Página | 15

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	JORNADA
ENFERMEIRO	02	40 HORAS
FARMACÊUTICO	02	30 HORAS
FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO	01	30 HORAS
MÉDICO	06	40 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	01	40 HORAS
ODONTÓLOGO	10	40 HORAS
PROCURADOR JURÍDICO	02	40 HORAS
PROFESSOR DE LÍNG. PORTUGUESA – Classe B1	02	30 HORAS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Classe B1	0	30 HORAS
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - Classe B1	01	30 HORAS
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Classe B1	01	30 HORAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Classe B1	01	30 HORAS
PROFESSOR DE ARTES - Classe B1	01	30 HORAS

Prefeitura Municipal de Solânea - Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito